

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

176

LIVRO N.º 2

x

MATRÍCULA N.º 6798

DATA 23 novembro 2.006

IMÓVEL:

UMA CASA DE MORADA, construída de tijolos, coberta de telhas, com sete cômodos, situada nesta cidade a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves sob nº 45 e o terreno respectivo que mede, inclusive a construção, seis metros e sessenta centímetros de frente, cinco metros e sessenta centímetros de largura nos fundos por vinte metros e vinte centímetros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito (de quem rua olha para o imóvel) com Jose Rocha Freitas, do lado esquerdo com Jose Augusto Ribeiro, nos fundos com Carmello Siqueira e na frente com a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, supracitada. Inscrição Municipal n. 020180091001. PROPRIETARIOS: ADEMAR MAURICIO DA SILVA, brasileiro, militar, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com Celia Gonçalves da Silva, brasileira, aposentada, residentes nesta cidade, CIC ns. 161 510 118 72 e 071 188 928 74. TÍTULO AQUISITIVO: 3V n. 20306 em data de agosto de 1.975. Cachoeira Paulista, 23 novembro de 2.006. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto).

Avi Cachoeira Paulista, 23 de novembro de 2.006. Nos termos da Carta de Sentença datado de 19 de abril de 2.002, extraído pela Escrivã Diretora Maria Cristina da Silva Anselmo, do Ofício Judicial desta comarca e assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca Dr Jomar Juarez Amorim, expedido nos autos n. 717/99 dos autos de Separação Consensual movida por Ademar Mauricio da Silva em face de Celia Gonçalves da Silva, de conformidade com a r. sentença transitada em julgado, faço a presente averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula fica pertencendo única e exclusivamente a conjuge mulher CELIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, professora aposentada, residente nesta cidade, CIC n. 071 188 928 74, dando-se pela presente o valor venal de R\$ 34.945,81 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

Escr 112,39 Est 31,95 Cart 23,66 RC 5,92 TJ 5,92

R2 Cachoeira paulista, 03 de março de 2.015. EMITENTE PAP COP PAPELARIA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 12.665.186 0001 87, com sede em Pindamonhangaba SP, com seu contrato social e primeira alteração de 23.09.2014. registrada n JUCESP sob n. 397.488/14-2, representada no ato por suas socias Regina Celia Gonçalves da Silva, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente em Pindamonhangaba SP. RG SSP SP n. 17.630.742 4 e CIC 083346448 50 e Tamires da Silva Teixeira, brasileira, solteira, maior, empresaria, RG SSP SP n. 34.942.577 2 e CIC n. 367859218 05, residente em Pindamonhangaba SP. INTERVENIENTE GARANTIDORA FIDUCIANTE- CELIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, RG SSP SP n. 4.735.620 e CIC n. 071188928 74, residente nesta cidade. CREDOR FIDUCIARIO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIOS, MICROEMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIOES SERRANAS E DO MEIO VALE DO PARAIBA - UNICRED MANTIQUEIRA. sociedade cooperativa, autorização BACEN em 11.3.1993, inscrita no CNPJ sob n. 71.698.674 0001 50, com sede em Taubate SP, representada no ato por seus representantes legais, nos termos do Estatuto Social registrado na JUCESP em 01.12.2014 por seus administradores Rogério Sunti, brasileiro, divorciado, administrador, RG 1874451 e CIC 625914959 04 e Diretor Superintendente e Denilson Antonio Ribeiro Floriano brasileiro, casado, administrador, RG 22455312 4 e CIC 144028218 86, Diretor Adjunto, ambos residentes em Taubate SP. TÍTULO Contrato de Mutuo com Garantia de Alienação Fiduciaria de bem Imovel. FORMA DO TÍTULO Contrato de Mutuo com Garantia de Alienação Fiduciaria de bem Imovel N. 2015300310 datado de 25 de fevereiro de 2.015 assinado pelas partes e testemunhas. VALOR R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). FORMA DE PAGAMENTO- 60 (sessenta parcelas) mensais e consecutivas do valor de R\$ 18.851,39 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) já acrescida de 0,94% de juros ao mes somado encargos de CDI e diario, debitada e exigida a cada data base, vencendo a primeira em 27.03.2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes sendo a última com vencimento em 27.02.2020. PRAZO 1828 (um mil e oitocentos e vinte e oito dias), Sobre o montante efetivamente utilizado, serao devidos juros a razao de 11,8818% aa somando-se correções pelo índice diários. E em garantia da presente, a Interveniante Garantidora Fiduciante, da o imóvel constante da presente matrícula em ALIENACAO FIDUCIARIA em favor da CREDORA Condições As constantes do mesmo título cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

Escr 1.290,82 Est 366,86 Cart 271,75 RC 67,94 TJ 67,94

Av ex-officio Cachoeira Paulista, 03 de março de 2.015. Certifico e dou fe, que a vista do erro evidente, por erro de digitação, quando do lançamento do R2 acima, CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

este Oficial constou como data de vencimento da primeira prestação em "27.03.2051" quando o correto é 27.03.2015. Assim fica RETIFICADO o R2 supra para constar a data de vencimento da primeira prestação em "27.03.2015" e não como constou e RATIFICADO os demais termos. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto).

Av 3 Mat 6798 Cachoeira Paulista, 27 de agosto de 2.015. Certifico e dou fe, que de conformidade com o Instrumento Particular datado de 14 de agosto de 2015, expedido pela COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DAS REGIOES SERRANAS E DO MEDIO VALE DO PARAIBA - UNICRED MANTIQUEIRA, agencia da cidade de Taubate SP, assinada pelo Gerente de Agencia e Supervisor Administrativo Financeiro, Peterson Costa e Jefferson Aparecido Rocha, com a firma devidamente reconhecida, faço a presente averbacao para constar que, foi autorizado o cancelamento da Alienacao Fiduciaria retro registrada, do valor originario de R\$ 900.000,00 ficando assim este bem, livre e desembaraçado daquele gravame. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)
Escr 400,84 Est 113,93 Cart 58,73 RC 21,10 TJ 27,52 MP 19,24 ISS 8,01

R4 Cachoeira Paulista, 27 de agosto de 2.015. EMITENTE- PAP COP - PAPELARIA E COPIADORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 12665186 0001 87 com sede em Pindamonhangaba SP, representada no ato por suas socias Regina Celia Gonçalves da Silva, brasileira, separada judicialmente, RG SSP SP 176307424 e CIC 083346448 50 e Tamires da Silva Teixeira, brasileira, solteira, maior, RG SSP SP n. 349245772 e CIC n. 367859218 05, empresarias. INTERVENIENTE GARANTIDORA- CELIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora aposentada, RG SSP SP n. 4.735.620 e CIC n. 071188928 74, residente nesta cidade. CREDOR FIDUCIARIO COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DAS REGIOES SERRANAS E DO MEDIO VALE DO PARAIBA - UNICRED MANTIQUEIRA, sociedade cooperativa, autorizacao BACEN EM 11.03.1993, com sede em Taubate SP, representada no ato por seus representantes legais, nos termos do art. 38 do seu Estatuto Social Rogerio Sunti RG 1874451 e CIC 625914959 04 e Denilson Antonio Ribeiro Floriano, RG 22455312 4 e CIC 144028218 86, brasileiros, representados no ato por seus bastantes procuradores, Peterson Costa e Jeferson Aparecido Rocha, brasileiros, casados, RG 33781172 0 e 84541817 e CIC ns. 332709558 20 e 056895858 66, residentes em Taubate e Pindamonhangaba SP, TITULO E FORMA DO TITULO Contrato de Mutuo com Garantia de Alienacao Fiduciaria de bem Imovel n. 2015301551 datado de 26 de agosto de 2015, assinado pelas partes e testemunhas com as firmas devidamente reconhecidas. VALOR R\$ 587.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). FORMA DE PAGAMENTO- 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 18.661,19 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), ja acrescida de 2,0500% de juros ao mes, debitada e exigida a cada data base, vencendo a primeira 27.09.2015 e a ultima em 27.08.2019. Em garantia da presente, a INTERVENIENTE GARANTIDORA CELIA GONÇALVES DA SILVA, da em favor da Credora FIDUCIARIA, o imovel constante da presente matricula em ALIENACAO FIDUCIARIA. Condicoes As constantes do mesmo titulo cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Consulta Negativa junto a Central de Indisponibilidade. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto).
Escr. 1.290,82 Est 366,86 Cart 189,14 RC 67,94 TJ 88,59 MP 61,96 ISS 25,81

Av ex officio Cachoeira Paulista, 04 de janeiro de 2017. Certifico e dou fe, que a vista do erro evidente, faço a presente RETIFICACAO para constar que, a denominacao completa da Credora Fiduciaria constante do R4 supra é "COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIOES SERRANAS E DO MEDIO VALE DO PARAIBA - UNICRED MANTIQUEIRA" e não como constou e RATIFICADO os demais termos. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

AV5 Cachoeira Paulista, 04 de janeiro de 2.017. Certifico e dou fe, que nos termos da Lei 10931/2004 art. 26 paragrafo 7º, tendo vencido e não pago o debito relativo ao contrato de Mutuo retro registrado sob R4 desta matricula em data de 27 de agosto de 2015, foi devidamente INTIMADA, a Interveniente Garantidora CELIA GONÇALVES DA SILVA, ja qualificada, em data de 17 de outubro de 2016 para que purgasse referido debito e decorrido o prazo legal de quinze dias, conforme certidão deste Oficial na competente Intimacao/Notificacao, e sem que a mesma procedesse a liquidacao do debito descrito e caracterizado na citada Intimacao/Notificacao, com relacao ao contrato de Mutuo com Alienacao Fiduciaria ja referida, faço a presente averbacao para "promover a consolidacao da propriedade do imovel constante da presente matricula, em nome de da Credora Fiduciaria "COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, EMPRESARIOS, PEQUENOS EMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIOES SERRANAS E DO MEDIO VALE DO PARAIBA - UNICRED MANTIQUEIRA" CNPJ n. n. 71.698.674/0001 50. Valor do Instrumento R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Valor venal R\$ 62.465,43 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e tres centavos) conforme Guia e Inscricao Municipal n. 020180091001. continua livro 2J 1 fl. 76

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

076

LIVRO N.º 2

J-1

MATRÍCULA N.º

6.798 (continuacao)

DATA

04 janeiro 2.017

IMÓVEL:

Apresentado o pagamento do ITBI no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Consulta Negativa junto a Central Nacional de Indisponibilidade. Foram apresentados Contrato Social da Credora Fiduciaria, com as respectivas alteracoes. Procuracao. Notificacao/Intimacao, por copia, arquivada nesta Serventia com relacao a Celia Goncalves da Silva. Contrato de Mutuo acima referido, arquivado nesta Serventia. Certidoes de Valor Venal e Negativa de Debitos Municipais. Consulta Negativa junto a Central Nacional de Indisponibilidade. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

Escr 336,03 Est 95,50 Cart 49,24 RC 17,69 TJ 23,06 MP 16,13 ISS 6,72

Av6 Cachoeira Paulista, 27 de marco de 2.017. Certifico e dou fe, que de conformidade com requerimento formulado pela Cooperativa de Economica e Credito Mutuo dos Profissionais da Saude, Empresarios, Pequenos Empresarios e Microempreendedores das Regioes Serranas e do Meio Vale do Paraiba - SICCOB UNIMAIS MANTIQUEIRA, na forma representada, com a firma devidamente reconhecida, faço a presente averbacao para constar que, realizado o 1º Leilao pelo Leiloeiro Oficial Antonio Luiz Guariglia, em data de 30 de janeiro de 2.017, na cidade de Caçapava SP, o imovel constante da presente matricula foi levado Leilao e aberto os trabalhos, nao surgiram interessados na arrematacao do bem, tendo sido dado por encerrado e expedido o Auto Negativo do 1º Leilao. Em datada de 01 de fevereiro de 2.017, foi novamente levado a praça o imovel objeto desta e Le aberto os trabalhos, nao surgiram interessados na arrematacao do bem, tendo sido dado por encerrado e expedido o Auto Negativo do 2º Leilao. O Edital foi publicado nos dias 17, 18 e 19 de janeiro p.p., pelo Jornal OVALE/GAZETA DE TAUBATE. Tudo conforme documentos arquivadas nesta Serventia. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

Escr 15,67 Est 4,45 Cart 2,30 RC 0,82 TJ 1,08 MP 0,75 ISS 0,32

Av7 Cachoeira Paulista, 03 de maio de 2.017. Certifico e dou fe, que de conformidade com o Termo de Quitacao de Alienacao Fiduciaria Sem Resolucao do Contrato de Mutuo por Existencia de Saldo Devedor, expedida pela Cooperativa de Economia de Credito Mutuo dos Profissionais da Saude, Empresarios, Pequenos Empresarios, Microempresarios e Microempreendedores das Regioes Serranas e do Vale do Paraiba, datado de 03 de Maio de 2017, com a firma devidamente reconhecida, faço a presente averbacao para constar que CONCEDE QUITACAO da Alienacao Fiduciaria a Alienante Fiduciante PAP COP PAPELARIA E COPIADORA LTDA ME, avaliado por R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais, que tambem corresponde ao valor da quitacao parcial desse contrato, ficando ainda um saldo pendente de R\$ 540.759,62 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

Escr 357,71 Est 101,67 Cart 69,59 RC 18,83 TJ 24,55 MP 17,17 ISS 7,30

Av 8 Cachoeira Paulista, 30 de agosto de 2.017. Certifico e dou fe, que de conformidade com requerimento formulado pela Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Profissionais da Saude, Empresarios, Pequenos Empresarios, Microempresarios e Microempreendedores das Regioes Serrana e do Medio Vale do Paraiba - SICCOB Unimais Mantiqueira, com a firma devidamente reconhecida, faço a presente averbacao para constar que foi retificado o Termo de Quitacao parcial da Alienacao Fiduciaria, para constar a existencia do saldo devedor pendente de R\$ 360.275,07 (trezentos e sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos), a epoca da lavratura do termo em 11 de abril de 2017, relativo ao contrato de mutuo registrado nesta Matricula e nao resolvido integralmente, que constava na av 7 acima de R\$ 540.759,62. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

Escr 15,67 Est 4,45 Cart 3,05 RC 0,82 TJ 1,08 MP 0,75 ISS 0.31

Av 9 Cachoeira Paulista, 30 de agosto de 2.017. Certifico e dou fe, que de conformidade com o Oficio expedido nos autos n. 1001125-78.2017.8.26.01.02 de 28 de agosto de 2017, assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca, Dr Carlos Eduardo D'elia Salvatori, da Acao - Procedimento Comum - Cedula de Credito Bancario, onde figura como Requerente PAP COP PAPELARIA E COPIADORA LTDA ME e outros em face de Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Profissionais da Saude, Empresarios, Pequenos Empresarios, Microempresarios e Microempreendedores das Regioes Serrana e do Medio Vale do Paraiba - Unicred Mantiqueira, faço a presente averbacao para constar que foi determinado A SUSPENSÃO DA ANOTAÇÃO DE CONSOLIDACAO DA PROPRIEDADE averbada sob Av7 desta matricula. Oficial (Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Av10 Cachoeira Paulista 30 de novembro de 2.018. Certifico e dou fe, que de conformidade com o Oficio expedido nos autos de Procedimento Comum - Cedula de Credito Bancario, onde figuram, como requerente PAP COP PAPELARIA E COPIADORA LTDA e outros e Requerido UNICRED - MANTIQUEIRA - Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos e demais Profissionais de Area de Saude, Empresarios, Pequenos Empresarios, Microempresarios e Microempreendedores das Regioes Serrana e do Medio Vale do Paraiba, em tramite perante a 1. Vara desta comarca, faço a presente averbacao para constar que, por despacho proferido pelo MM Juiz de Direito da 1. Vara desta comarca dr Carlos Eduardo D' Elia Salvatori, datado de 26 de novembro de 2018, foi REVOGADA A ANTECIPACAO DE TUTELA, concedida anteriormente conforme decisao de fls. 275/378 e concedida a TUTELA DE URGENCIA, como antecipacao, para suspender a anotacao de consolidacao da propriedade (averbacao 7 defl. 374). Oficial 
(Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto)
Escr 16,06 Est 4,57 Cart 3,12 RC 0,85 TJ 1,10 MP 0,77 ISS 0,33 a receber de coubar